

Assunto: Impressos para o IRC
Ofício-Circulado 2, de 17/1/1996 - DSIRC - IR
Assunto: Impressos para o IRC

1. Tendo em vista a adaptação de alguns modelos de impressos às alterações legislativas com repercussão no cálculo do IRC relativo ao exercício de 1995, procedeu-se à alteração da Declaração Modelo 22 (Mod. 1324 da INCM) e respectivas instruções, do Anexo 22-A - Benefícios Fiscais (Mod. 1324-A da INCM) e do Anexo 22-D - Derrama (Mod. 1305 da INCM).
2. Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 20 de Novembro de 1995 e entram em vigor a partir de Janeiro de 1996.
3. Todos os restantes modelos de impressos se mantêm em vigor.

O Director de Serviços
Manuel Sousa Meireles

Nº Processo:1845/95
MF/C2/8426/O951845.A